	_
	2
	Σ
	2
	σ
	٥
	$\overline{}$
	Ň
	٠,
	ď
	α
	7
	α
	α
	C
	α
	Ĉ
	۲
	cc
O	₹
	1
_	i١
íπ	7
⋍	Š
2	5
	α
щ	ď
	_7
_	Ξ
O	ŏ
Ť	Q
ή.	ç
∷.	α
Ж	◁
O	(
Ō	⊱
$\overline{}$	٠
_	;
ш	۶
$\overline{}$	2.
U	τ
Z	٠č
7	Č
~	7
2	C
_	a
O	~
$\overline{\sim}$	ç
Ľ.	7
⋖	4
_	
	2
2	2.
2	2.
ŏ	
≥ od	100
∍ por №	ni a abo
ite por №	ni a aba
nte por №	ni a abanc
ente por N	/enada a in
nente por N	r/enada a in
Imente por N	hr/enada a in
almente por N	v hr/enada a in
italmente por N	ny hr/enada a in
gitalmente por N	nov br/enede e in
digitalmente por N	ny hr/enada a in
digitalmente por N	m ony hr/enada a in
lo digitalmente por N	am any hr/enada a in
ıdo digitalmente por №	an any hr/enada a in
ıado digitalmente por №	n a phanaly hr/enada a in
inado digitalmente por N	tre am you hr/enade e in
sinado digitalmente por N	tre and you hr/enade e in
ssinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	ta tre am any hr/enade e in
assinado digitalmente por N	alta tre am ony hr/enada a in
i assinado digitalmente por N	into the am you he/enode a in
oi assinado digitalmente por N	a phonony hr/enode e in
foi assinado digitalmente por N	ne alte tre am any hr/enade e in
o foi assinado digitalmente por N	a abanahayan br/enada a in
ito foi assinado digitalmente por N	/concults to am any hr/enada a in
ento foi assinado digitalmente por N	"//consults the and private private and
iento foi assinado digitalmente por N	n://consulta to a and pr/spada a in
mento foi assinado digitalmente por N	the share the are any brienada a in
umento foi assinado digitalmente por N	http://cnequita.tre.and.com/r/chade a.in
cumento foi assinado digitalmente por N	http://coneulta toe am gov hr/enede e in
ocumento foi assinado digitalmente por N	a http://cone.ilta toe am gov hr/enada a in
documento foi assinado digitalmente por N	ite http://concentration.org/ hr/speda a in
documento foi assinado digitalmente por N	eite http://cone.ulta toe am oov hr/enada a in
e documento foi assinado digitalmente por N	site http://cone.ilta toe am you hr/enede e in
ste documento foi assinado digitalmente por N	o site http://consults to am on hr/spede a in
este documento foi assinado digitalmente por N	a o sita http://consulta toa an aov hr/spada a in
Este documento foi assinado digitalmente por N	se o site http://consulta toe am doy br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por N	see a site http://consulta toe am gov hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por N	sesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por N	reese o site http://consulta toe am gov hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por N	scesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por N	s access a site http://consulta toe am any br/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por N	sis access a site http://consulta toe am doy hr/spede e in
Este documento foi assinado digitalmente por N	icia acessa o sita http://consulta toa am dov hr/spada e in
Este documento foi assinado digitalmente por N	rância acessa o sita http://cops.ulta toa am doy hr/spada a informa o códido: OC A83001-6B2CE716_C8088486-74403404

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº558/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11567/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Estadual de Seguranca Publica FESP- AM.
- 4- Exercício: 2018.
- 5- Responsável: Anezio Brito de Paiva (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 7525/2019-DMP, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Estadual de Seguranca Publica - FESP- AM. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amazonas FESP- AM, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Anezio Brito de Paiva, nos termos dos arts. 1º, II, 22, I, e 23 da Lei 2423/1996 c/c art. 188, § 1º, I, da Resolução 4/2002-TCE/AM.
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Anezio Brito de Paiva, nos termos dos arts. 23 e 72, I, ambos da Lei n. 2423/1996, c/c o art. 189, I, da Resolução 4/2002 TCE/AM.
- 10.3. Determinar o apensamento do feito aos autos do Processo nº 11673/2019, para fins de consulta e auxílio na análise da Prestação de Contas Anual, exercício de 2018, da Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP/AM;

	COCCALL COLOCO CALL COCCA CO
Ġ.	(
IELLO	Ĺ
2	2
MARIO MANOEL COELHO DE	7
Ĭ	Š
OEL	3
С	(
S S	
Æ	,
0	
ARI	,
Ξ	
0d	
ente	-
alm	
ligit	
용	
ina	
ass	-
o foi	
entc	-11
Ě	
р	
ste	
Ш	
	-
	0
	,

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBLINIAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº558/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.4. Determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno SEPLENO dê ciência do decisum aos interessados, nos termos regimentais, com cópias do Relatório/Voto e do sequente Acórdão.
- 11- Ata: 15ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 3 de Junho de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral